



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 672/2025

Delega, com a faculdade de subdelegação, competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel da Silva Morgado.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Edital n.º 9/2025

Pedido de concessão de uma área de 1990m2 no porto do Caniçal, plataforma 9 pela sociedade OPM - Sociedade de Operações Portuárias da Madeira, Lda., tendo em vista a construção de um edifício de apoio à realização da operação portuária no porto do Caniçal.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 673/2025

Segunda alteração ao Despacho n.º 447/2024, de 23 de setembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 172, alterado pelo Despacho n.º 40/2025, de 20 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Despacho n.º 674/2025

Segunda alteração ao Despacho n.º 446/2024, de 23 de setembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 172, alterado pelo Despacho n.º 39/2025, de 20 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Despacho n.º 675/2025

Segunda alteração ao Despacho n.º 352/2024, de 25 de julho, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132, alterado pelo Despacho n.º 38/2025, de 20 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Despacho n.º 676/2025

Altera o ponto 2 do Despacho n.º 491/2025, de 17 de junho, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107, que delega poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual, referente ao procedimento por “Concurso Público com publicação no Diário da República e no *Jornal Oficial* da União Europeia para a “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica”, no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 16 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Despacho n.º 677/2025

Altera o ponto 2 do Despacho n.º 522/2025, de 30 de junho, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 115, que delega poderes no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual da “Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software Microsoft para a Loja do Cidadão da Madeira”.

Despacho n.º 678/2025

Nomeia o Mestre em Engenharia Informática, Agostinho Adrião Gonçalves Neves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Conservatório Escola das Artes da Madeira, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Aviso n.º 333/2025

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade Intercarreiras do Técnico Superior, Igor Manuel Jardim Ferro, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Carreira Especial de Inspeção no mapa de pessoal da Inspeção Regional de Finanças da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 672/2025****Sumário:**

Delega, com a faculdade de subdelegação, competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel da Silva Morgado.

Texto:

Nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4-B/2025 de 15 de setembro conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel da Silva Morgado, nas áreas de atuação da Inspeção Regional de Educação, competência nas seguintes matérias:

- a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, autoformação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional, sem que resulte despesa pública;
- b) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequente processamento das respetivas ajudas de custo previamente autorizadas pela Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) Autorizar as prorrogações de prazo, nos procedimentos disciplinares, em conformidade com Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos na redação atual.
- d) Homologar os relatórios finais de intervenção no âmbito de atividades inspetivas, adquirindo, nos termos da lei, de imediato eficácia externa.

- 1- Nas suas ausências e impedimentos, estas competências serão exercidas pelo Diretor de Serviços Inspetivos, João Manuel Almeida Estanqueiro.
- 2- Este despacho produz efeitos a 15 de setembro de 2025.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 24 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Edital n.º 9/2025**Sumário:**

Pedido de concessão de uma área de 1990m2 no porto do Caniçal, plataforma 9 pela sociedade OPM - Sociedade de Operações Portuárias da Madeira, Lda., tendo em vista a construção de um edifício de apoio à realização da operação portuária no porto do Caniçal.

Texto:

A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 6 do artigo 24.º do mesmo diploma, que deu entrada nesta entidade um pedido da «OPM - Sociedade de Operações Portuárias da Madeira, Lda.», com o número de

identificação de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único 511 030 746, com sede no Largo dos Varadouros, n.º 4, 1.º E, no Funchal, com vista à atribuição, mediante concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A., localizada no porto do Caniçal, com uma área de 1.990 m², identificada na planta em anexo como Plataforma 9, tendo em vista a construção de um edifício de apoio à realização da operação portuária no porto do Caniçal, compreendendo uma zona de oficina técnica de apoio a trabalhos de serralharia, eletricidade e mecânica, uma zona de armazém, uma zona de escritório, uma zona de balneário e casas de banho de apoio, uma zona de refeitório, uma zona de reparação e lavagem de equipamentos portuários e contentores e de estacionamento e também destinada à colocação de uma bomba de combustível para abastecimento dos equipamentos portuários.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., constante do Anexo II da Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, na sua atual redação.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida concessão, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 22 de setembro de 2025.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

ANEXO

Planta com a localização da área objeto da pretensão da requerente



SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 673/2025

Sumário:

Segunda alteração ao Despacho n.º 447/2024, de 23 de setembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 172, alterado pelo Despacho n.º 40/2025, de 20 de janeiro, publicado 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 447/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 40/2025, de 20 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 10 de janeiro, foi delegado no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 65/2024, publicado na II Série, número 128, 4.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Região autónoma da Madeira, de 19 de julho, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual designado de “Concurso Público com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 03/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para a aquisição de serviços de trabalhos especializados na área de informática para desenvolver num único portal a interoperabilidade de acesso aos serviços da RAM, disponíveis para o cidadão e empresas, desmaterializando e transformando novos serviços, visando reduzir redundâncias na sobreposição de pedidos ao cidadão/empresa (por entidades públicas distintas) de informação/documentação e duplicação de processos e sistemas, bem como a simplificação e otimização de eficiência de processos transversais;

Considerando que face às alterações ocorridas na composição do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, urge alterar o ponto 1 do Despacho n.º 447/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, de forma a agilizar os procedimentos.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É alterado o ponto 1 do Despacho n.º 447/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 40/2025, de 10 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 20 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento designado de “Concurso Limitado de Prévia Qualificação com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 01/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para a aquisição de serviços de trabalhos especializados na área de informática para desenvolver num único portal a interoperabilidade de acesso aos serviços da RAM, disponíveis para o cidadão e empresas, desmaterializando e transformando novos serviços, visando reduzir redundâncias na sobreposição de pedidos ao cidadão/empresa (por entidades públicas distintas) de informação/documentação e duplicação de processos e sistemas, bem como a simplificação e otimização de eficiência de processos transversais, nomeadamente:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].”
2. São ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 674/2025

Sumário:

Segunda alteração ao Despacho n.º 446/2024, de 23 de setembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 172, alterado pelo Despacho n.º 39/2025, de 20 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 446/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 39/2025, de 10 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 20 de janeiro, foi delegado no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), nomeado por Despacho Conjunto n.º 65/2024, de 19 de julho, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual designado de “Concurso Público com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 02/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para adquirir uma Solução Omnicanal de atendimento do Governo Regional.

Considerando que face às alterações ocorridas na composição do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM urge alterar o ponto 1 do Despacho n.º 447/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, de forma a agilizar os procedimentos;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É alterado o ponto 1 do Despacho n.º 446/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 39/2025, de 10 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 20 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:
- “1. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento designado de “Concurso Público com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 02/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19 i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para adquirir uma Solução Omnicanal de atendimento do Governo Regional, nomeadamente:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].”
2. São ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 675/2025

Sumário:

Segunda alteração ao Despacho n.º 352/2024, de 25 de julho, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 132, alterado pelo Despacho n.º 38/2025, de 20 de janeiro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 13.

Texto:

Considerando que através do Despacho n.º 352/2024, publicado na II Série, número 132, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 25 de julho, alterado pelo Despacho n.º 38/2025, de 10 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 20 de janeiro, foi delegado no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 65/2024, de 19 de julho, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual designado de “Concurso Público com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 01/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para a aquisição de três viaturas ligeiras, 100% elétricas transformados para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa.

Considerando que face às alterações ocorridas na composição do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM urge alterar o ponto 1 do Despacho n.º 447/2024, publicado na II Série, número 172, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 23 de setembro, de forma a agilizar os procedimentos, visto que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, (Lei-Quadro dos Institutos Públicos), na sua atual redação e no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, o Conselho Diretivo é o órgão de direção do regime comum dos Institutos Públicos;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

É alterado o ponto 1 do Despacho n.º 352/2024, publicado na II Série, número 132, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 25 de julho, alterado pelo Despacho n.º 38/2025, de 10 de janeiro, publicado na II Série, número 13, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 20 de janeiro, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento designado de “Concurso Público com Publicação de Anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia N.º 01/2024/AIM”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativo à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, sub-investimento C19-i05.01 Transição Digital da Administração Pública da RAM-DRI, para a aquisição de três viaturas ligeiras, 100% elétricas transformados para posto móvel de atendimento ao cidadão/empresa, nomeadamente:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].”
2. São ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 676/2025

Sumário:

Altera o ponto 2 do Despacho n.º 491/2025, de 17 de junho, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107, que delega poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual, referente ao procedimento por “Concurso Público com publicação no Diário da República e no *Jornal Oficial* da União Europeia para a “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica”, no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 16 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Texto:

Considerando que, o artigo 110.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), determina que quando a entidade adjudicante seja um instituto público e a competência para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar tenha sido exercida pelo membro do Governo Regional da tutela, consideram-se delegadas no respetivo órgão de direção todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, sem prejuízo do delegante reservar para si qualquer daquelas competências;

Considerando que, através do Despacho n.º 491/2025, de 13 de junho, publicado na II Série, número 107, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 17 de junho, foi delegado no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 14 de maio, publicado na II Série, número 88, em Suplemento, de 16 de maio, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento por “Concurso Público com publicação Diário da República e no *Jornal oficial* da União Europeia para “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica”;

Considerando que face à recente alteração do Conselho Diretivo que consta do Despacho Conjunto n.º 83/2025, de 22 de agosto, publicado na II Série, número 150, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2025, de 25 de agosto, é necessário alterar o Despacho n.º 491/2025, de 13 de junho, publicado na II Série, número 107, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 17 de junho;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 110.º do Código dos Contratos Públicos e 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É alterado ponto 2 do Despacho n.º 491/2025, de 13 de junho, publicado na II Série, número 107, 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 17 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

- “2. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento identificado no número anterior, nomeadamente:
- a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].”
2. São ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 677/2025

Sumário:

Altera o ponto 2 do Despacho n.º 522/2025, de 30 de junho, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 115, que delega poderes no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual da “Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software Microsoft para a Loja do Cidadão da Madeira”.

Texto:

Considerando que, o artigo 110.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), determina que quando a entidade adjudicante seja um instituto público e a competência para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar tenha sido exercida pelo membro do Governo Regional da tutela, consideram-se delegadas no respetivo órgão de direção todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, sem prejuízo do delegante reservar para si qualquer daquelas competências;

Considerando que, através do Despacho n.º 522/2025, de 27 de junho, publicado na II Série, número 115, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 30 de junho, foi delegado no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 14 de maio, publicado na II Série, número 88, em Suplemento, de 16 de maio, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento por “Concurso Público com publicação Diário da República e no *Jornal Oficial* da União Europeia para “Aquisição de serviços de Licenciamento de Software Microsoft para a Loja do Cidadão da Madeira”;

Considerando que face à recente alteração do Conselho Diretivo que consta do Despacho Conjunto n.º 83/2025, de 22 de agosto, publicado na II Série, número 150, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2025, de 25 de agosto, é necessário alterar o Despacho n.º 522/2025, de 27 de junho, publicado na II Série, número 115, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 30 de junho;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 110.º do Código dos Contratos Públicos e 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. É alterado ponto 2 do Despacho n.º 522/2025, de 27 de junho, publicado na II Série, número 115, em Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, a 30 de junho, que passa a ter a seguinte redação:
- “2. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento identificado no número anterior, nomeadamente:

 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].”

2. São ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM no âmbito do procedimento identificado no ponto anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 678/2025**Sumário:**

Nomeia o Mestre em Engenharia Informática, Agostinho Adrião Gonçalves Neves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Conservatório Escola das Artes da Madeira, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Texto:

Considerado que através do Despacho n.º 652/2025, de 17 de setembro, foi aprovada a estrutura flexível da Direção Regional de Estatística da Madeira, designada abreviadamente por DREM;

Considerado que a DREM compreende, entre outras, uma nova unidade orgânica, Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, que tem por missão, garantir o correto funcionamento dos sistemas de informação e desenvolver soluções informáticas de apoio à produção e divisão de estatística;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do citado Despacho, a Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o Mestre em Engenharia Informática, Agostinho Adrião Gonçalves Neves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Conservatório Escola das Artes da Madeira, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência da administração que o referido Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, exerça o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, no caso de criação de serviços, o primeiro provimento pode ser feito, por escolha, pelo período de um ano.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Despacho n.º 652/2025, de 17 de setembro, no n.º 5 do artigo 3.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016, de 6 de julho, determino:

- 1 - Nomear o Mestre em Engenharia Informática, Agostinho Adrião Gonçalves Neves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Conservatório Escola das Artes da Madeira, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto no artigo 9.º do Despacho n.º 652/2025, de 17 de setembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 22 de setembro de 2025, inclusive.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 dias de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO**NOTA CURRICULAR****Dados pessoais:**

Nome: Agostinho Adrião Gonçalves Neves
Naturalidade: Estreito de Câmara de Lobos
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

- Mestrado em Engenharia Informática
Universidade da Madeira, Funchal (2010-2013)
Projeto: Desenvolvimento de aplicação nativa para Android (Java) para a empresa Porto Santo Line.
- Licenciatura em Engenharia Informática
Universidade da Madeira, Funchal (2007-2010)
- Técnico de reparação e manutenção de equipamento informático
Escola Profissional Cristóvão Colombo, Funchal (2002-2005).

Carreira/Categoria:

- Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do Conservatório Escola das Artes da Madeira.

Experiência profissional:

- Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

1 de setembro de 2021 - presente:

- Projeção e desenvolvimento das aplicações informáticas, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;
 - Realização dos estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC);
 - Conceção e desenvolvimento da arquitetura informática e implementação de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e constante adaptação aos objetivos do Conservatório;
 - Definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas de segurança e de recuperação da informação;
 - Avaliação dos impactos, a nível organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a fiabilidade e normalização da informação;
 - Apoio ao pessoal docente e não docente na utilização dos sistemas informáticos, e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
 - Substituto do Coordenador do Gabinete de Informática nas suas ausências e impedimentos;
 - Assessor da Equipa de Cibersegurança;
 - Membro da Equipa de implementação do RGPD;
 - Membro da Equipa de Autoavaliação Escolar, com o objetivo de auxiliar na recolha, análise e tratamento de dados com origem em diversas fontes.
 - Programador de Software
- In-Formar S.A. - XisGroup, Funchal

Fevereiro de 2013 - agosto de 2021:

- Desenvolvimento e manutenção de software ERP, instalado em várias entidades governamentais regionais, que agrega soluções de gestão de recursos humanos, gestão de tarefas, faturação, contabilidade, logística, inventariado, registo de correspondência e arquivo documental;
- Desenvolvimento e manutenção de software de gestão académica e administrativa para instituições de ensino superior, com várias funcionalidades específicas da área do ensino, incluindo gestão de aulas, sumários, pautas, estatísticas e emissão de documentos.

Formação Profissional:

2025

- Official ISC2 CBK Training Seminar for the CISSP (ISC2 - Rumos);
- Gestão de Segurança da Informação - Fundamentos da ISO/IEC 27001:2022 (DTIM);
- Cibersegurança: Trabalhar de Forma Segura na Era Digital (DTIM);
- Introdução à Segurança da Informação Classificada (GNS - Gabinete Nacional de Segurança);
- Introdução às Boas Práticas de Cibersegurança (AMA - Agência para a Modernização Administrativa);
- Conteúdos Digitais: Guardar e Organizar Ficheiros (DTIM);
- Participação na ação de sensibilização sobre o “RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (Conservatório);

2023

- Introdução à Segurança da Informação Classificada (GNS - Gabinete Nacional de Segurança);
- Comunicar e Colaborar através de Tecnologias Digitais - Nível Intermédio (Portugal INCoDe.2030);

2022

- RGPD Para Cidadãos Atentos (ina - Instituto Nacional de Administração I.P.);
- BYOD e os dispositivos móveis (MetaRed Portugal);
- Correio Eletrónico - principais fraudes e riscos (MetaRed Portugal);
- Gestão de passwords (MetaRed Portugal);
- Informação - Classificação e Medidas de Proteção (MetaRed Portugal);
- Informação - cópias de segurança, armazenamento e destruição (MetaRed Portugal);
- Informação - segurança e privacidade (MetaRed Portugal);
- Posto de trabalho ou de estudo - riscos e boas práticas (MetaRed Portugal);
- Posto de trabalho ou estudo - proteção e incidentes (MetaRed Portugal);
- Redes sociais - Medidas de segurança (MetaRed Portugal);
- RGPD para Implementadores na Administração Pública (ina - Instituto Nacional de Administração I.P.).

2021

- Participação no Workshop “CIBERAMEAÇA - Prevenção e Resposta” (Direção Regional de Informática).

2018

- Certificado de Competências Pedagógicas - Formador Certificado (Instituto para a Qualificação, IP-RAM).

Aviso n.º 333/2025

Sumário:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade Intercarreiras do Técnico Superior, Igor Manuel Jardim Ferro, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Carreira Especial de Inspeção no mapa de pessoal da Inspeção Regional de Finanças da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 22 de setembro de 2025, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade Intercarreiras do Técnico Superior, Igor Manuel Jardim Ferro, pertencente ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Carreira Especial de Inspeção no mapa de pessoal da Inspeção Regional de Finanças da Secretaria Regional das Finanças, sendo que a remuneração auferida durante a mobilidade, a título transitório, passa a integrar a esfera jurídica do trabalhador, mantendo-se nos seus exatos termos.

Secretaria Regional das Finanças, 23 de setembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)